

PORTARIA Nº 68, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

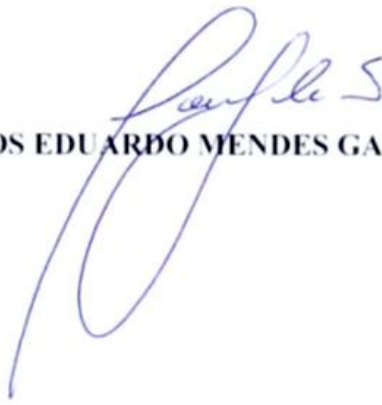
O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 1º da Portaria SPOA nº 36, de 3 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Definir o valor a ser cobrado na emissão de 2ª via referente a perda/extravio, dano do instrumento de acesso e não devolução à Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGRH/SPOA, nos casos de aposentadoria, exoneração, dispensa, redistribuição, cessão, movimentação, retorno ao órgão de origem ou licença sem vencimento de acordo com o disposto no art. 16 da Norma Operacional – NO CGRL nº 2, de 22 de setembro de 2000, do crachá de identificação/button, na forma que se segue:

- I – Crachá de Identificação: R\$ 22,00 (vinte e dois reais);
- II – Button: R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CGRH nº 23, de 5 de abril de 2013, publicada no Boletim de Pessoal Especial nº 05, de 5 de abril de 2013.



CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO

Publicado no BP Especial nº 5, de 20/ago/2015